

# Prefeitura Municipal de Taubaté

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6 338, DE 08 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do artigo 5º da Lei nº 2.493, de 14 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto e, no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 1990, 345º  
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado  
Gabinete do Prefeito, aos 08 de março de 1990.

ao

MARIA HELENA DE CAMPOS

CHEFE DE SERVIÇO

V I S T O

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 328 DE 08/03/90

PLEMENTAR

PLEMENTAR

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 6.338- DE 08/03/90

SUPLEMENTAÇÃO

		VALORES	
		DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	<b>E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>		
	CHEFIA DO EXECUTIVO		700.000,00
	GABINETE DO PREFEITO		700.000,00
	Coordenação do Gabinete do Prefeito	700.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00	
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		1.900.000,00
	DIRETORIA		1.900.000,00
	Execução dos Serviços da Unidade de Processamento de	1.900.000,00	
	Dados	1.900.000,00	
	Outros Serviços e Encargos		
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		100.000,00
	SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO		100.000,00
	Execução dos Serviços de Expediente e Registro	100.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		300.000,00
	DIRETORIA		300.000,00
	Coordenação da Diretoria de Educação e Cultura	300.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	
			14 00 00
	<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA

4120

3132

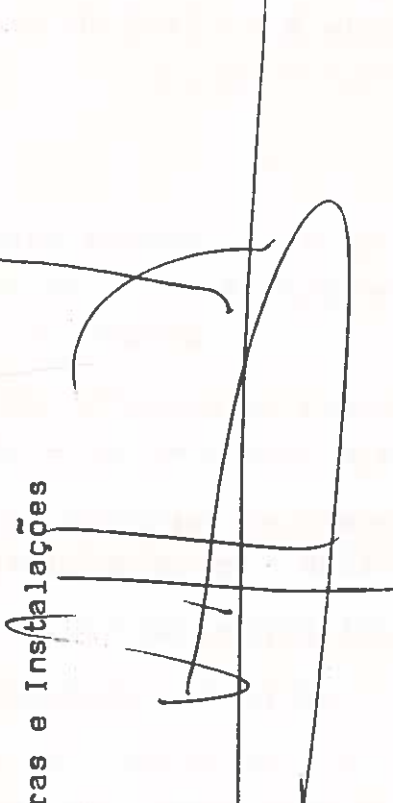
4120

4120

UPLEMENTAR

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 6.338- DE 08/03/90

ANULAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
		DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
4110	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		3.000.000,00
	DIRETORIA	3.000.000,00	3.000.000,00
	Implantação de Programa Habitacional		
	Obras e Instalações	3.000.000,00	
			
			110

TOTAL

3.000.000,00